

RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 21/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada, através de postos de serviços, com disponibilização de mão de obra e equipamentos, para as unidades de trabalho da autarquia municipal SETEC (Serviços Técnicos Gerais).

GRUPO VIGSEG

1) Convenção Coletiva utilizada para composição dos salários normativos

Cada licitante deverá observar, na elaboração de sua proposta, a **convenção ou acordo coletivo de trabalho aplicável à sua categoria econômica e profissional**, conforme sua **base sindical**.

O edital **não impõe** a observância de uma convenção coletiva específica deste município, em respeito ao princípio da **competitividade** e aos entendimentos do **Tribunal de Contas da União**.

Ressalta-se, contudo, que as propostas deverão apresentar **planilhas de custos compatíveis com as condições de mercado da localidade da execução**, de modo a assegurar a **exequibilidade dos preços** e o cumprimento integral das obrigações trabalhistas e sociais.

2) Alíquota do ISS vigente

- Caso a empresa licitante não seja optante pelo Simples Nacional, deverá aplicar a alíquota de 5% (cinco por cento) referente ao Imposto Sobre Serviços – ISS do Município de Campinas, conforme legislação tributária vigente.
- Se a empresa for optante pelo Simples Nacional, a alíquota correspondente será definida automaticamente pelo sistema tributário, de acordo com o Anexo e o faturamento bruto anual da empresa, não sendo possível fixar um percentual único no edital.

Portanto, a alíquota aplicável deve ser considerada pela licitante conforme o seu regime tributário, observando-se o enquadramento fiscal próprio no momento da elaboração da proposta.

3) Empresa atualmente contratada e eventual aproveitamento de mão de obra

O serviço objeto deste certame **é atualmente prestado pela empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**.

Todavia, o edital não prevê o **aproveitamento automático de mão de obra**, tratando-se de nova licitação regida pela **Lei nº 14.133/2021**, que exige a **constituição de novo vínculo empregatício pela contratada vencedora**, caso venha a contratar funcionários anteriormente vinculados à prestadora anterior, observadas as disposições da CLT e da CCT aplicável.

4) Data de início dos serviços

A **previsão administrativa** é de início em **30 de novembro de 2025**.

5) Modelo de planilha de custos

Nos termos do **item 9.8** do edital, a licitante vencedora deverá apresentar **planilha de composição de custos do serviço conforme o modelo do anexo do edital**.



Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

Pode se utilizar outro modelo, porém é recomendável utilizar o disponibilizado para fins de conferência. O modelo padrão deverá ser utilizado para garantir uniformidade na análise das propostas e comparabilidade de preços, conforme o princípio da isonomia. A planilha modelo está disponibilizada **como anexo do edital (em Excel) no Compras.gov.br e no site da SETEC** (<http://setec.sp.gov.br>).

6) Tarifa de transporte público do município

A proposta deverá considerar **as tarifas vigentes do transporte coletivo municipal de Campinas.**

Assim, os valores de referência devem ser obtidos **no site oficial da TRANSURC** (<https://www.transurc.com.br>).